



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:

Responsável:

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA³

¹ Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produtos e/ou serviços).

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

³ Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

5. FISCAIS DE CONTRATOS

5. FISCAIS DE CONTRATOS

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data ___/___/___ Motivo:

Não se aplica

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

Sim – Qual?

- Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- Garantir a duração razoável do processo
- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

Não

⁴ A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](#)).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO⁵

8. OBJETO A SER CONTRATADO

9. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO⁶

Nome	Tipo de Integrante⁷ Demandante / Requisitante / Técnico / Administrativo	Unidade/Setor

⁵ ¹ A formalização da equipe de planejamento da contratação é obrigatória para contratações que demandem Estudos Técnicos Preliminares.

⁶ A equipe de planejamento deverá ser composta por, ao menos, 2 servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante. Cabe à unidade requisitante verificar qual será a composição da equipe de planejamento.

⁷ Integrante Demandante: servidor representante da unidade demandante que assinou o DFD;
Integrante Requisitante: servidor representante da unidade requisitante responsável pelo encaminhamento da contratação;
Integrante Técnico: servidor representante da unidade técnica;
Integrante Administrativo: servidor representante de área administrativa não vinculada à unidade demandante, requisitante e técnica.

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

--	--	--

10.

Gestor da Unidade Requisitante

Equipe de Planejamento da Contratação

Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram ciência da sua nomeação, bem como possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas na Instrução Normativa nº 5/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e na Lei 14.133/2021.

Integrante @@@

Integrante @@@

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Gestor Responsável da Unidade Demandante
(Cargo)

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

ANEXO II

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETO A SER CONTRATADO

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO¹

A descrição da necessidade da contratação consta no Documento de Formalização da Demanda.

3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL

O alinhamento com o planejamento estratégico consta no Documento de Formalização da Demanda.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

¹ A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

² O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

() Sim: ID da Demanda nº _____ () Não

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES³

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio		
Capacitação		
Legais		
Garantia e Manutenção		
Temporais	A contratação deverá ocorrer até o término da vigência do contrato @@@	Continuidade dos serviços
Segurança da Informação		
Sociais, ambientais e culturais		
Técnicos		

³ Contratação correlata: aquela cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si.

Contratação interdependente: aquela em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações.

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 Unidade Demandante
 Proad n. XXXX

Metodologia de trabalho e implantação da solução	Local de entrega	
	Local de execução dos serviços	
Capacitação e experiência profissional da equipe	Técnicos certificados	A empresa deverá comprovar que dispõe de profissionais habilitados à prestação dos serviços
	Atestado de Capacidade Técnica	Devido à criticidade para o negócio e à complexidade das aplicações suportadas pela infraestrutura do Tribunal, a empresa a ser contratada deverá possuir experiência compatível com a natureza e o quantitativo dos serviços a serem prestados.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS	
AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta a fornecedores	E-mails, relatórios, atas de reuniões, orçamentos, etc.
Consulta a contratações de outros órgãos	E-mails, Editais de licitação, atas de registro de preços, contratos, etc.
Consulta Painel de Preços ou Banco de preços	Relatórios
Estudos técnicos	Relatórios, estudos, etc.

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS	
Descrição da Solução 1	
Atendimento aos Requisitos	
Vantagens e Desvantagens da Solução	
Valor Estimado	
Solução Escolhida	() Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: () Não
Descrição da Solução 2	
Atendimento aos Requisitos	
Vantagens e Desvantagens da Solução	
Valor Estimado	
Solução Escolhida	() Sim - Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar: () Não

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO⁴⁴

--

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES⁵⁵

Nº Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Justificativa

⁴ ⁴ A descrição da solução como um todo deverá considerar o ciclo de vida do objeto, na sua totalidade, inclusive a especificação da garantia, quando couber, e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

⁵ ⁵ Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO⁶⁶

--

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO⁷⁷

Nrº Item	Descrição	Qtde	Fonte 1 (fls.@@)	Fonte 2 (fls.@@)	Fonte 3 (fls.@@)	Metodologia de Cálculo	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS⁸⁸

Tipo	Detalhamento
() Ganho de produtividade	
() Redução de esforço	

⁶ ⁶ O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não represente perda de economia de escala e garanta a ampliação da competição e evite a concentração de mercado. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

⁷ ⁷ A estimativa do valor da contratação deve ser realizada de acordo com as recomendações do Guia de Pesquisa de Preços do TRT4. Deve ser acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

⁸ ⁸ Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

<input type="checkbox"/> Redução de custo	
<input type="checkbox"/> Redução de uso de recursos	
<input type="checkbox"/> Melhoria de controle	
<input type="checkbox"/> Redução de riscos	
<input type="checkbox"/> Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	
<input type="checkbox"/> Melhoria/adequação nas instalações físicas	
<input type="checkbox"/> Outro	

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS
Serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Não se aplica
 Sim – Justificativa:

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	
Tipo	Detalhamento
<input type="checkbox"/> Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	
<input type="checkbox"/> Instalação elétrica	
<input type="checkbox"/> Instalação lógica	
<input type="checkbox"/> Alteração de layout	
<input type="checkbox"/> Outra	
<input type="checkbox"/> Não se aplica	

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

17. MEDIDAS MITIGADORAS⁹⁹

A contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável?	
<input type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Não se aplica	

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Justificativa:
------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------	----------------

19. Equipe de Planejamento da Contratação

_____ Integrante @@@	_____ Integrante @@@
----------------------	----------------------

⁹⁹ Descrever as respectivas medidas mitigadoras, tais como: requisitos de baixo consumo de recursos naturais, logística reversa, reciclagem e destinação final dos resíduos gerados em decorrência da contratação, etc. Deve-se, ainda, observar as diretrizes do Guia de Contratações Sustentáveis do TRT4.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1



PROAD 6452/2022. DOC 27. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.MJCM.BSWG:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

ANEXO III

**TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM EVENTO EXTERNO DE CAPACITAÇÃO**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	
Promotora do Evento	
Unidade Demandante	
Nº de vagas a serem contratadas	

2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual da unidade?

() Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

Justificativa sobre a necessidade de contratação	A justificativa consta no Documento de Formalização da Demanda.
---------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------

¹ As dúvidas sobre o Plano de Capacitação Anual devem ser dirimidas junto à Escola Judicial.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de contratação do evento.

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

Fundamentação Legal	<p>Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007 – Regulamento do Programa de Capacitação</p> <p>Resolução CNJ nº 192/2014 – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário</p> <p>Resolução CSJT nº 159/2015 – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.</p>
----------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Telepresencial (ao vivo) <input type="checkbox"/> A distância
Certificado	<input type="checkbox"/> Ao final do treinamento a contratada deverá emitir certificado para cada participante com no mínimo os seguintes dados: nome do treinamento, modalidade, nome do aluno, carga horária, data de início e término.
Outros Requisitos	

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

- Não
- Sim - Discrimine a seguir:

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Detalhamento do evento

Período de Realização	
Carga Horária Total	
Local de Realização	

6.2. Dados dos participantes

Código SOF	Participantes	Lotação

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

--	--	--

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO PARTICIPANTE RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	
Telefone	
E-mail	

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento e envio da Nota Fiscal/Documento Fiscal.
- 8.2** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total da contratação é de R\$ @@@ para @@ vagas de treinamento.

9.2. Pesquisa de Preços:

Tipo	Docente / Empresa	Fonte de pesquisa de preços (Nota Fiscal, Nota de Empenho, Orçamento, etc)	Fis .	Valor por inscrição	Valor Total	Carga Horária
Proposta						
Comparativo 1						
Comparativo 2						

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

9.3. Análise de Pesquisa de Preço:

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa	
Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- () Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM);
() Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Justificativa robusta sobre a escolha da contratada	
Nome do Docente	
Currículo do docente	Fls.
Conteúdo Programático	Fls.
Contatos da empresa	Nome: Telefone: E-mail:
CNPJ da empresa	
Regularidade fiscal	Fls.

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- 1.a der causa à inexecução parcial do contrato;

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

1.b der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.c der causa à inexecução total do contrato;

1.d ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

1.e apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

1.f praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.g comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.h praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.1.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

14.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.1.4 Multa:

A) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

B) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

15. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

16. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

17. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

18. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente. .

20. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- A.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B.** as peculiaridades do caso concreto;
- C.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- E.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

23. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

24. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

25. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

26. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Servidor Responsável
(Cargo)

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EVENTO INTERNO DE CAPACITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	
Promotora do Evento	
Unidade Demandante	

2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual?

() Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO¹

Justificativa sobre a necessidade de contratação	A justificativa consta no Documento de Formalização da Demanda.
---------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------

¹ A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

Fundamentação Legal (Rol Exemplificativo)	<p>Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007 – Regulamento do Programa de Capacitação</p> <p>Resolução CNJ nº 192/2014 – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário</p> <p>Resolução CSJT nº 159/2015 – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.</p> <p>Resolução ENAMAT nº 24/2019 – Atualiza as competências dos magistrados do trabalho a serem observadas pelas escolas judiciais da justiça do trabalho no planejamento das atividades formativas.</p> <p>Ato Enamat nº 002/2017 – Atualiza a tabela de remuneração dos profissionais de ensino da ENAMAT.</p> <p>Ato Enamat nº 04/2020 – Dispõe sobre o pagamento a profissionais de ensino da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (Enamat) em atividades telepresenciais durante o período de isolamento social provocado pelo Coronavírus (COVID-19)</p>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Telepresencial (ao vivo) <input type="checkbox"/> A distância
Outros Requisitos	

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?
- Não
- Sim - Discrimine a seguir:

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

Docentes	
Público-alvo	
Número total participantes	
Período de Realização	
Carga Horária Total	_____ horas/aula
Validação da atividade para fins de Adicional de Qualificação	Salientamos que esta ação de capacitação não será/será computada para fins de adicional de qualificação, face à vinculação às áreas de interesse de que trata o art. 6º da Resolução CSJT nº 196/2017 e os Anexos I e II da Portaria TRT4 nº 1.050/2018.
Eixos e Competências da Enamat	
Eixos e Competências Administrativas	
ODS Relacionado	
É capacitação para o desenvolvimento gerencial?	
Local de Realização	
Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?	() Sim () Não

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO SERVIDOR DA ESCOLA JUDICIAL PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	
Telefone	
E-mail	

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento.
- 8.2** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 Unidade Demandante
 Proad n. XXXX

Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total da contratação da Docência/da Empresa Prestadora do Serviço é de R\$ @@@.

9.2. Pesquisa de Preços:

Tipo	Docente / Empresa	Fonte de pesquisa de preços (Nota Fiscal, Nota de Empenho, Orçamento, etc)	Fis	Valor por inscrição	Valor Total	Carga Horária
Proposta						
Comparativo 1						
Comparativo 2						

9.3. Análise Pesquisa de Preços:

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa	
Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- () Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM);
 () Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação.

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Justificativa robusta sobre a escolha da contratada		
Dados da capacitação e dos docentes		Fls. _____
Regularidade fiscal		Fls. _____
Docentes/Empresa	CNPJ	Contato
Docente A		Nome Contato E-mail Telefone
Diárias/Hotel A		Nome Contato E-mail Telefone
Bilhetes aéreos A	IDA: _____	VOLTA: _____
Observações:		

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

1. der causa à inexecução parcial do contrato;
2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. der causa à inexecução total do contrato;
4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
2. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

16. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

17. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

18. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

23. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

25. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

26. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

27. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Servidor da Escola Judicial

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

ANEXO V

**TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO
CONVÊNIOS, ACORDOS E TERMOS DE COOPERAÇÃO**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Celebração de convênio/acordo/termo de cooperação com a finalidade de, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações – PGC?

() Sim: ID da Demanda nº _____ () Não

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO¹

- 3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos da contratação constam da minuta do ajuste das fls. _____.

- 4.1.1. Os partícipes concordam com a formalização do ajuste e com os termos da minuta, conforme fls. _____.

¹ A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de formalização do convênio/acordo/termo de cooperação, bem como os benefícios a serem alcançados, sob a perspectiva do interesse público deste TRT4.

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

() Sim - Discrimine a seguir:

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1. O ajuste terá vigência de @@@ meses a contar da @@@, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Deveres e Responsabilidades do Tribunal

6.2.1.

6.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada

6.3.1.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato:

Integrante	Titular	Substituto	Unidade
Fiscal:			

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Servidor Responsável
(Cargo)

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

ANEXO VI

**TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Contratação de serviços ou aquisição de....., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

() Sim: ID da Demanda nº _____ () Não

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO¹²

- 3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.

¹ ² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

() Sim - Discrimine a seguir:

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1. Os produtos fornecidos deverão ser entregues no prazo máximo de @@ dias a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da nota de empenho.

6.1.2. A entrega deverá ser realizada no endereço @@

6.1.3. Os serviços de instalação e configuração deverão ser realizados no prazo máximo de @@ dias a contar do 1º dia útil subsequente ao envio da nota de empenho.

6.1.4. Por se tratar de serviços contínuos, o contrato terá vigência de @@@ meses a contar da @@@, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.5.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	
Telefone	
E-mail	

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. Os critérios de reajuste serão previstos no contrato.

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

10. VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total da contratação é de R\$ @@@.

10.2. O detalhamento da pesquisa de preços realizada consta na tabela a seguir:

PESQUISA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Qtde	Unid. de medida	Valor Total Fonte 1 (fls.@@)	Valor Total Fonte 2 (fls.@@)	Valor Total Fonte 3 (fls.@@)

10.3. Análise Pesquisa de Preços:

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa	
Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores	

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- () Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;
() Outra:

12. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

() Produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

Inciso I do Art. 74 da Lei 14.133/2021

Deverá prever um dos seguintes documentos para demonstrar a inviabilidade de competição:

() atestado ou contrato de exclusividade;	Fls.
() declaração do fabricante;	Fls.
() qualquer outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.	Fls.

() Contratação de Artista

Inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/2021

Devem ser observados os seguintes requisitos:	Justificativa / Fls.
I - consagração do artista pela crítica especializada ou opinião pública;	
II - contratação diretamente ou através de empresário exclusivo;	
III - consonância do evento com as finalidades institucionais e com o interesse público;	

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização

Inciso III do Art. 74 da Lei 14.133/2021

Devem ser observados os seguintes requisitos:

I - justificativa robusta que ratifique a notória especialização. * Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.	Justificativa/Fls.
II - documentos que comprovem a notória especialização, quando cabível. *Exemplos: currículos, publicações, atestados de capacidade técnica, etc.	Fls.

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

() Contratações por meio de credenciamento	
Inciso IV do Art. 74 da Lei 14.133/2021	
Pode ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:	Justificativa
() I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;	
() II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;	
() III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.	

() Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha	
Inciso V do Art. 74 da Lei 14.133/2021	
Devem ser observados os seguintes requisitos:	Justificativa / Fls.
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;	
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;	
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela. *A justificativa deverá conter uma ampla análise de mercado que demonstre que o imóvel é o que melhor atende às necessidades do órgão.	

() Outros casos não previstos nos incisos I a V do Art. 74 da Lei 14.133/2021	
* Exemplo: serviços públicos prestados em regime de monopólio (energia elétrica, água, esgoto, taxas, impostos, etc)	
Justificativa:	

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

14. SANÇÕES APLICÁVEIS

15. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

15.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

15.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

16.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

16.1.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

16.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.1.4 Multa:

A) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

- B)** da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
17. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
18. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 18.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 18.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 18.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
19. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
20. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- A. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - B. as peculiaridades do caso concreto;
 - C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - D. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

- F. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).
- G. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- H. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- I. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- J. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Unidade Demandante
Proad n. XXXX

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Servidor Responsável
(Cargo)

Comissão Especial de Implementação da nova Lei n. 14-133/2021

TRT 14 - versão 1



PROAD 6452/2022. DOC 27. Para verificar a autenticidade desta cópia,
acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.MJCM.BSWG:
<https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

ANEXO VII - Mapa de Riscos																											
Objetivo a ser atingido: Aquisição que atenda a uma necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparência aplicáveis.												Compilado por: Wesley Maycon Matoso Data: 27/08/19															
Processo de Trabalho ou Projeto a que está associado:												Analisado por: Rodrigo Araujo da Silva Data:															
ID	Contexto (Interno e Externo)	Eventos	Riscos Identificados				Risco Inerente				Controles Existentes				Recomendação para Tratamento Adicional					Implementação do Tratamento dos Riscos							
			Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível num	Nível qual	Descrição	Responsável	Eficiência qual	Efic. RHN	Efic. RHM	Efic. RHM num	Diretriz**	Resposta ao Risco	Eficiência*	Risco Residual Após Resposta	Nível do Risco após resposta	Tendência	Relação Custo/Benefício	Justificativa do custo x benefício	Custo estimado da Resposta (RS)	Responsável pela Resposta ao Risco	Prazo	Monitoramento/ Status	
1	Ambiente Cultural	Erro ou omissão por parte dos diversos atores envolvidos no processo de contratação	Não adoção de processo de trabalho padronizado	Obtenção de contrato com baixa qualidade (e.g., especificações deficientes e/ou restritivas, critérios de seleção do fornecedor inadequados, modelo de gestão de contrato que dificulta obtenção de objeto contratado de qualidade) ou não finalização do processo de contratação (e.g., anulação do contrato por descumprimento do objeto do poder público ou de contrato (R)).	3	3	9	alto	Portaria 716/2019 define a metodologia a ser adotada, com fluxos, responsabilidades e modelos.	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Acceptar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acceptável	Manter	Desfavorável	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
2	Recursos Humanos	Contratações desvantajosas para a Administração (e.g., objetos mal especificados, modelo que não permite adequada gestão contratual, preços elevados)	Pessoal com qualificação inadequada	Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.	2	4	8	alto	Previsão de capacitação de servidores em licitação e contratos	SCEP	Mediano	0.6	4.8	Mitigar	Observar a metodologia constante da Portaria 716/2019	Mediano	0.6	2.88	Acceptável	Diminuir	Favorável	metodologia já implantada e com modelos e procedimentos definidos	não há	SGEP	continuante	Em Implementação	
3	Recursos Humanos	Contratações desvantajosas para a Administração (e.g., objetos mal especificados, modelo que não permite adequada gestão contratual, preços elevados)	Pessoal em quantidade inadequada	Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.	2	3	6	meio	Definição de efetivo mínimo para CLC e SA (Res. Am. 104/2017)	SGE	Mediano	0.6	9	Mitigar	Priorizar lotação de servidores com as competências necessárias para atuar na área de contratações	Mediano	0.6	9	Oportunidade	Manter	Favorável	metodologia já implantada e com modelos e procedimentos definidos	não há	SGEP	continuante	Em Implementação	
4	Regulamentação	Contratação que não atende a uma necessidade da organização	Ausência da formalização da demanda que origina a contratação	Desperdício de recursos públicos.	2	3	6	meio	Exigência de DOD, Art. 20, I da Portaria 716/2019	Unidade Requisitante	Satisfatório	0.4	2.4	Acceptar	-x-	Inexistente	1	2.4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
5	Regulamentação	Contratação que não atende a uma necessidade real da organização	Contratação iniciada por outro papel que não o requisitante	Necessidade de ajustes para que a solução atenda às necessidades ou abandono da solução contratada	3	3	9	alto	Exigência de DOD, Art. 20, I da Portaria 716/2019	Unidade Requisitante	Satisfatório	0.4	3.6	Acceptar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acceptável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
6	Regulamentação	Contratação que não atende a uma necessidade real da organização	Necessidade da contratação não se define dentro de uma demanda do negócio.	Desperdício de recursos públicos	2	3	6	meio	Previsão, no estudo técnico preliminar, de justificar a contratação em termos de uma demanda do negócio. Item Projeto Básico ou Termo de Referência (Portaria 716/2019)	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	3.6	Acceptar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acceptável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
7	Regulamentação	Multiplicidade de esforços para realizar contratações semelhantes	Contratações sem o princípio da padronização	Esforço desnecessário para elaborar especificações da contratação (e.g., dificuldade de obtenção de preços de referência ante a complexidade das especificações) e perda de economia de escala (ante a impossibilidade de contratação conjunta via SPP) (3).	3	3	9	alto	não há	-x-	Mediano	0.6	5.4	Mitigar	Seção de Sustentabilidade padronizar aquisições do TRT14	Mediano	0.6	3.24	Acceptável	Diminuir	Favorável	Sustentabilidade	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
8	Recursos Humanos	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos	Responsável pelo planejamento da contratação não define as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade	Indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competitividade e aumento dos custos	3	3	9	alto	Art. 21 da Portaria 716/2019 define as competências necessárias para compor equipe de planejamento.	CLC	Mediano	0.6	5.4	Acceptar	-x-	Inexistente	1	5.4	Acceptável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
9	Controles Físicos	Execução de controles cujo custo é superior ao benefício (e.g., realizar exaustivos estudos técnicos preliminares para uma contratação cortiquêira e de baixo valor)	Executar o processo de planejamento de forma muito detalhada para contratações com menor risco (baixo valor, baixo impacto nas atividades da organização)	Desperdício de recursos humanos	3	2	6	meio	CLC revisa os DODs e o processo de planejamento (art. 23 da Portaria 716/2019), assim como o Ordenador de Despesas também analisa o UOD, ETP e PB ou TR (art. 34, 36, 44 e 47 da Portaria 716/2019)	CLC	Satisfatório	0.4	2.4	Acceptar	-x-	Inexistente	1	2.4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
10	Controles Físicos	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade da administração	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos, ou levando a impossibilidade de contratar (e.g., suspensão por mandato de segurança sendo a irregularidade)	2	3	6	meio	CLC revisa os DODs e o processo de planejamento (art. 23 da Portaria 716/2019), assim como o Ordenador de Despesas também analisa o UOD, ETP e PB ou TR (art. 34, 36, 44 e 47 da Portaria 716/2019)	CLC	Satisfatório	0.4	2.4	Acceptar	-x-	Inexistente	1	2.4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
11	Regulamentação	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade da administração	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos, ou levando a impossibilidade de contratar (e.g., suspensão por mandato de segurança sendo a irregularidade)	3	3	9	alto	Previsão de realização de Estudos Técnicos Preliminares (art. 22 da Portaria 716/2019)	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Acceptar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acceptável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
12	Regulamentação	Contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade da administração	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos, ou levando a impossibilidade de contratar (e.g., suspensão por mandato de segurança sendo a irregularidade)	2	3	6	meio	Previsão de realização de Estudos Técnicos Preliminares (art. 22 da Portaria 716/2019)	CLC	Mediano	0.6	3.6	Acceptar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acceptável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
13	Fornecedores	Especificações indevidamente restritivas	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Diminuição da competitividade e aumento indevido do custo da contratação (6).	2	3	6	meio	Previsão de realização de Estudos Técnicos Preliminares (art. 22 da Portaria 716/2019)	CLC	Mediano	0.6	3.6	Acceptar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acceptável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
14	Econômicos	Estudos técnicos preliminares cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo	Indefinição do conteúdo dos estudos técnicos preliminares	Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.	2	3	6	meio	CLC revisa os ETP (art. 23 da Portaria 716/2019), assim como o Ordenador de Despesas também analisa o UOD, ETP e PB ou TR (art. 34, 36, 44 e 47 da Portaria 716/2019)	CLC	Satisfatório	0.4	2.4	Acceptar	-x-	Inexistente	1	2.4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
15	Econômicos	Contratação de uma solução que poderia ter sido evitada ou ter sido executada em melhores condições (e.g., melhores definições de requisitos)	Não otimização dos processos de trabalho associados ao objeto da contratação	Desperdício de recursos.	2	3	6	meio	Previsão de elaboração de Plano Anual de Aquisições (art. 19 da Portaria 716/2019)	SA	Satisfatório	0.4	2.4	Acceptar	-x-	Inexistente	1	2.4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
16	Econômicos	Manutenção de uma solução (e seu(s) controlador(s)) que não atende mais a uma necessidade do órgão, seja porque a solução não cumpre mais atender a essa necessidade, seja porque essa necessidade deixou de existir	Ausência de designação de gestora da solução	Desperdício de recursos.	2	3	6	meio	não há	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	CLC exigir do gestor de contrato manifestação no sentido de que o contrato anual satisfaz a interesse da Administração	Mediano	0.6	3.6	Acceptável	Diminuir	Favorável	não implica despesas adicionais e será realizado durante o processo de renovação contratual	R\$0,00	CLC	continuante	Em Implementação	
17	Outros	Deixar de investir em iniciativas que contribuem para o alcance desses objetivos	Execução de contratações desalinhadas aos objetivos estabelecidos nos planos da organização e no DOD	Não alcanços dos objetivos.	2	3	6	meio	O plano anual de aquisições (art. 19) e o conteúdo do DOD (art. 20), o ETP (art. 21) exigem a demonstração do alinhamento estratégico da contratação	SA/ Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	2.4	Acceptar	-x-	Inexistente	1	2.4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
18	Econômicos	Contratações que não contribuem para o cumprimento das suas competências legais	Inexistência de planos formais na organização	Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.	2	3	6	meio	O plano anual de aquisições (art. 19) e o conteúdo do DOD (art. 20), o ETP (art. 21) exigem a demonstração do alinhamento estratégico da contratação	SA/ Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	2.4	Acceptar	-x-	Inexistente	1	2.4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
19	Econômicos	Contratação de solução que não atende à necessidade que originou a contratação	Definição de requisitos da contratação insuficientes.	Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.	2	4	8	alto	Previsão, na fase de planejamento, da realização de ETP (art. 22) e gerenciamento de riscos (art. 23) os quais vêm mitigar esse risco	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	4.8	Mitigar	CLC e Ordenador de Despesas revisam DOD, ETP e gerenciamento de riscos, verificando sua pertinência e complexidade	Mediano	0.6	2.88	Acceptável	Diminuir	Favorável	Esses processos já tramitam pela CLC e ordenador de despesas. Com a revisão desses itens, diminui a probabilidade de contratações que não atendem a uma necessidade da Administração	R\$0,00	CLC	Continuante	Em Implementação	
20	Fornecedores	Limitação indevida da competição.	Definição de requisitos da contratação indevidos.	Elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor (no caso de singularidade).	2	2	4	meio	No ETP em requisitos da contratação e na justificativa da solução, deve-se constar requisitos preservando a competição, Anexo IV da Portaria 716/2019)	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	2.4	Acceptar	-x-	Inexistente	1	2.4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
21	Econômicos	A contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.	3	3	9	alto	Previsão, no art. 19 da Portaria 716/2019, de realização de ETP como etapas do planejamento da contratação	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Acceptar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acceptável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
22	Fornecedores	A restrição indevida (e legal) da competição.	Inclusão de requisito vedando participação de fornecedor de produto ou serviço estrangeiro.	Aumento do preço contratado ou interrupção do processo de aquisição (e.g., mandato de segurança ou interdição dos órgãos de controle) e não atendimento da necessidade que originou a contratação.	2	3	6	meio	não há	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	Equipe de planejamento da contratação elabora quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verifica se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retratada ou flexibilização destes requisitos. O servidor sênior revisa o relatório do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos. O Equipe de planejamento somente inicia elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Satisfatório	0.4	2.4	Oportunidade	Diminuir	Favorável	Ação que pode ser implementada durante a realização dos Estudos Técnicos Preliminares	0	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação	



PROAD 6452/2022. DOC 27. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.MJCM.BSWG: <https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Objetivo a ser atingido: Aquisição que atenda a uma necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparência aplicáveis.		ANEXO VII - Mapa de Riscos																										
Processo de Trabalho ou Projeto a que está associado:		Compilado por: Weslei Maycon Matoso Data: 27/08/19 Analisado por: Rodrigo Araujo da Silva Data:																										
ID	Contexto (Interno e Externo)	Eventos	Riscos Identificados		Risco Incrente				Controles Existentes				Recomendação para Tratamento Adicional				Implementação do Tratamento dos Riscos											
			Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível num	Nível qual	Descrição	Responsável	Eficiência qual	Eficácia num	Dirigir**	Resposta ao Risco	Eficiência*	Risco Residual Após Resposta	Nível do Risco após resposta	Tendência	Relação Custo/Benefício	Justificativa do custo x benefício	Custo estimado da Resposta (RS)	Responsável pela Resposta ao Risco	Prazo	Monitoramento/ Status				
23	Econômicos	Aumento desproporcional dos riscos de não retorno da contratação (caso não haja prorrogação do contrato)	Estabelecimento de prazo inicial de duração para contrato para prestação de serviços de natureza continuada insuficiente para que a contratação atenda adequadamente os custos inerentes à prestação dos serviços (e.g., montagem de infraestrutura exclusiva para prestação do serviço).	Aumento do preço contratado ou litigação deserta.	3	3	9	alto	não há	-x-	Inexistente	1	9	Acetlar	Equipe de planejamento da contratação avalia o prazo inicial adequado para os contratos dessa natureza, sendo que o prazo pode ser superior a 12 meses caso, ante a profundidade ou complexidade do objeto, seja demonstrado teoricamente o benefício advindo para a Administração.	Satisfatório	0,4	3,6	Acetlar	Diminuir	Favorável	Ação que pode ser implementada durante a realização dos Estudos Técnicos Preliminares	0	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação		
24	Econômicos	À sobre de produtos ou serviços.	Estimativa de quantidades maior que as necessidades da organização.	Desperício desses bens e de recursos financeiros.	3	3	9	alto	Previsão de que as estimativas de quantidades sejam acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (ar. 22, Portaria 716/2019).	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Acetlar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetlar	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo		
25	Econômicos	À falta de produtos ou serviços para atender à necessidade da contratação.	Estimativa de quantidades menor que as necessidades da organização.	a) celebração de aditivos contratuais que poderiam ter sido evitados (caso aditivos podem fazer com que o órgão sofra a efeito do "tipo de planilha", se os preços tiverem sido manipulados pela contratada); b) novas contratações (por licitação ou não, se o erro de estimativa tiver sido grande, com todo o esforço administrativo decorrente); c) potencial queda da padronização dos produtos contratados; d) perda do efeito de escala, no caso de celebração de aditivos ou de realização de novas contratações, o que leva a custos final maior do que no caso de se efetuar uma única contratação com a soma das quantidades contratadas separadamente; ou e) utilização de orçamento superior ao previsto, o que pode levar ao cancelamento da contratação de outros bens previstos no planejamento conjunto das contratações.	Previsão de que as estimativas de quantidades sejam acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (ar. 22, Portaria 716/2019).	3	3	9	alto	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Acetlar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetlar	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo		
26	Econômicos	Direcionamento da licitação	Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos.	Aumento do valor contratado.	3	3	9	alto	não há	-x-	Inexistente	1	9	Mitigar	Equipe de planejamento da contratação avalia o levantamento de soluções do mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consulta a sites na internet (e.g. portal do software público), visita a feiras, consulta a publicações especializadas (e.g. comparativos de soluções publicadas em revistas especializadas) e pesquisa junto a fornecedores.	Satisfatório	0,4	3,6	Acetlar	Diminuir	Favorável	Ação que pode ser implementada durante a realização dos Estudos Técnicos Preliminares	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação		
27	Econômicos	Licitação deserta (ou seja, nenhuma proposta é apresentada na licitação).	Levantamento de mercado deficiente (não verifica que não há alternativas para a solução como foi especificada).	Retrabalho para realizar a contratação (não atendimento da necessidade que originou a contratação).	3	3	9	alto	Previsão de levantamento de mercado como das fases do ETP	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Acetlar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetlar	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo		
28	Fornecedores	Quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação.	Proximidade inadequada entre servidores da equipe de planejamento da contratação e empresas do mercado.	Resultando no direcionamento da licitação.	2	4	8	alto	Divulgação constante do Código de Ética do Tribunal	SGEP	Mediano	0,6	4,8	Mitigar	Equipe de planejamento da contratação interage com os fornecedores de forma casustica (e.g., documenta todas as interações, participa de reuniões sempre em grupo de servidores, se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedores da solução, o órgão deve justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (e.g. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas).	Mediano	0,6	2,88	Acetlar	Diminuir	Favorável	Da transparência ao processo de seleção do fornecedor, evitando comportamentos não condizentes com a imparcialidade.	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação		
29	Econômicos	Dependência excessiva da organização com relação a solução	Adoção de tipo de solução que seja predominantemente padão proprietários.	Elevação do custo de manutenção da solução ou descontinuidade de fornecimento (em caso de a contratação ficar impossibilitada de continuar suas operações).	3	3	9	alto	Previsão de levantamento de mercado como das fases do ETP	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Mitigar	Verifica-se se a Equipe de planejamento da contratação considerou se cada tipo de solução em análise conta com base instalada significativa, se muitos fornecedores do mercado oferecem soluções desse tipo e se apresenta perspectiva de amadurecimento, descartando aquelas consideradas imaturas, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação.	Mediano	0,6	1,16	Oportunidade	Diminuir	Favorável	É realizado controle complementar às atividades desenvolvidas pela equipe de planejamento.	-x-	CLC	em cada aquisição	Em Implementação		
30	Fornecedores	Problemas na implantação ou descontinuidade da solução antes do investimento feito no solução.	Adoção de tipo de solução imaturo.	Não atendimento da necessidade que gerou a contratação.	2	4	8	alto	Previsão de levantamento de mercado, dos requisitos da contratação e da descrição da solução como uma das fases do ETP	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,2	Mitigar	Verifica-se se a equipe de planejamento da contratação considerou se cada tipo de solução em análise conta com base instalada significativa, se muitos fornecedores do mercado oferecem soluções desse tipo e se apresenta perspectiva de amadurecimento, descartando aquelas consideradas imaturas, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação.	Mediano	0,6	1,92	Oportunidade	Diminuir	Favorável	É realizado controle complementar às atividades desenvolvidas pela equipe de planejamento.	-x-	CLC	em cada aquisição	Em Implementação		
31	Fornecedores	Descontinuidade da solução antes do investimento feito no solução.	Adoção de tipo de solução obsoleto ou próximo da obsolescência.	Não atendimento da necessidade que gerou a contratação.	2	4	8	alto	Previsão de levantamento de mercado, dos requisitos da contratação e da descrição da solução como uma das fases do ETP	Equipe de Planejamento	Inexistente	1	8	Mitigar	Verifica-se se a equipe de planejamento da contratação considerou a perspectiva de amadurecimento de cada tipo de solução em análise, descartando aquelas consideradas obsoletas ou próximas da obsolescência, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação.	Mediano	0,6	4,8	Acetlar	Diminuir	Favorável	É realizado controle complementar às atividades desenvolvidas pela equipe de planejamento.	-x-	CLC	em cada aquisição	Em Implementação		
32	Econômicos	Contratação antieconômica.	Adoção de tipo de solução baseado em licitação em loteamento de equipamentos.	Desperício de recursos públicos.	2	3	6	medo	Previsão de levantamento de mercado, dos requisitos da solução como uma das fases do ETP	Equipe de Planejamento	Mediano	0,6	3,6	Acetlar	Análise se se a equipe de planejamento da contratação verificou se há economicidade desse tipo de contratação em comparação com a possibilidade de aquisição dos respectivos produtos, buscando o tipo de solução mais econômico. E Adversão jurídica não aprova processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos bens que serão contratados.	Satisfatório	0,4	1,44	Oportunidade	Diminuir	Favorável	É realizado controle complementar às atividades desenvolvidas pela equipe de planejamento.	-x-	CLCNAJ	em cada aquisição	Em Implementação		
33	Fornecedores	Estimativas inadequadas.	Crieta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa.	Utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando questionadas por partes interessadas.	3	3	9	alto	Previsão de metodologia para realização de pesquisa de preços (art. 48 da Portaria 716/2019)	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Acetlar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetlar	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo		
34	Fornecedores	Estimativas inadequadas.	Fornecedores não respondem às solicitações de cotação ou informam preços irreais.	Com as consequências já mencionadas.	3	3	9	alto	Previsão de metodologia para realização de pesquisa de preços (art. 48 da Portaria 716/2019)	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Acetlar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetlar	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo		
35	Fornecedores	Dificuldade de encontrar referências de preços em contratos públicos.	Utilização de especificações técnicas não padronizadas.	Estimativa de preços inadequada e suas consequências.	3	3	9	alto	não há	-x-	Inexistente	1	9	Mitigar	Seção de Sustentabilidade padronizar aquisições do TRT14	Mediano	0,6	8,4	Acetlar	Diminuir	Favorável	Sustentabilidade	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação
36	Econômicos	Aquisição de somente parte da solução.	Não planejar a contratação da solução como um todo.	Impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação.	3	3	9	alto	Previsão de levantamento de mercado, dos requisitos da contratação e da descrição da solução como uma das fases do ETP	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Acetlar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetlar	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo		
37	Econômicos	Diminuição da competitividade nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação.	Não parcelar solução cujo parcelamento é viável.	Aumento dos valores contratados.	3	3	9	alto	Previsão de que no ETP conste justificativa para parcelamento ou não da solução.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Acetlar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetlar	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo		
38	Econômicos	Não integração das partes da solução.	Usar o método de parcelamento do objeto inadequado.	Não atendimento da necessidade que originou a contratação ou a necessidade de realizar nova contratação para integração das partes da solução.	3	3	9	alto	Previsão de que no ETP conste justificativa para parcelamento ou não de solução.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Acetlar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetlar	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo		
39	Econômicos	Contratações por inexigibilidade ou a licitação com poucos fornecedores.	Parcelar solução cujo parcelamento é inviável.	Aumento dos valores contratados em comparação a compra conjunta da solução.	3	3	9	alto	Previsão de que no ETP conste justificativa para parcelamento ou não da solução.	Equipe de Planejamento	Mediano	0,6	6,4	Acetlar	-x-	Inexistente	1	6,4	Acetlar	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo		
40	Econômicos	Dificuldade na análise custo-benefício.	Definição de resultados subjetivos.	Contratação que não representa a melhor alocação de recursos na organização.	3	3	9	alto	não há	-x-	Inexistente	1	9	Mitigar	Beneficiária da contratação deve declarar formalmente os resultados pretendidos nos autos do processo de contratação, de forma clara e objetiva. Quando possível, os resultados devem ser mensuráveis, de modo a haver melhores condições de aferir o alcance dos resultados declarados após a implantação da solução.	Satisfatório	0,4	3,6	Acetlar	Diminuir	Favorável	Tal indicação melhora a avaliação dos resultados com a documentação.	-x-	Unidade requisitante	em cada aquisição	Em Implementação		
41	Econômicos	Frustração do beneficiário e de outros interessados.	Definição de resultados não realistas.	Não atendimento da necessidade que gerou a contratação.	3	3	9	alto	não há	-x-	Inexistente	1	9	Mitigar	Equipe de planejamento da contratação deve avaliar a possibilidade da contratação alcançar os resultados esperados definidos pela área requisitante. Se a equipe de planejamento considerar que os resultados não são realistas, deve negociar a área requisitante para ajustar as expectativas, planejando, assim, uma contratação viável. Caso a negociação não se mostre eficaz, a equipe de planejamento deve levar o caso às instâncias superiores.	Satisfatório	0,4	3,6	Acetlar	Diminuir	Favorável	A avaliação realiza dos resultados a serem alcançados evita que iniciativas por vezes inviáveis ou que apresentarão resultados abaixo do previsto sejam implementadas sem uma análise crítica.	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Completo		
42	Econômicos	Desconsideração dos custos para essa adequação na avaliação para a escolha da solução a contratar.	Inexistência de avaliação da necessidade de adequação da organização.	Escolha da solução que não é a mais vantajosa para a Administração.	3	3	9	alto	Previsão de realização de ETP, o qual deve considerar todos os aspectos da solução.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Acetlar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetlar	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo		
43	Econômicos	Atraso no alcance dos resultados pretendidos com a contratação ou atraso no início dos trabalhos da contratação.	Intempetividade na adequação do ambiente da organização.	Não atendimento da necessidade que originou a contratação ou aumento de preços da contratada de algum tipo de indenização, pois esta já terá aplicado recursos para obter o retorno.	3	3	9	alto	Previsão de realização de ETP o qual deve considerar todos os aspectos da solução, inclusive Integramento com demais áreas impactadas com a contratação.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0,4	3,6	Acetlar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetlar	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo		



PROAD 6452/2022. DOC 27. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.MJCM.BSWG: <https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

ANEXO VII - Mapa de Riscos																											
Objetivo a ser atingido: Aquisição que atenda a uma necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparência aplicáveis.										Compilado por: Wesley Maycon Matoso Data: 27/08/19																	
Processo de Trabalho ou Projeto a que está associado:										Analisado por: Rodrigo Araujo da Silva Data:																	
ID	Contexto (Interno e Externo)	Riscos Identificados			Identificação, Análise e Avaliação dos Riscos				Controles Existentes				Recomendação para Tratamento Adicional					Monitoramento/ Status									
		Eventos	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível num	Nível qual	Descrição	Responsável	Eficiência qual	Efic. num	Efic. qual	Diretriz**	Resposta ao Risco	Eficiência*	Risco Residual Após Resposta		Nível do Risco após resposta	Tendência	Relação Custo/Benefício	Justificativa do custo x benefício	Custo estimado da Resposta (RS)	Responsável pela Resposta ao Risco	Prazo		
44	Controles Físicos	Desconsideração dos riscos existentes na contratação e gestão do contrato.	Inexistência de análise de risco.	Impacto causado por todos os riscos desconhecidos.	3	3	9	alto	Previsão de gerenciamento de riscos nos processos de contratações (art. 23 Portaria 716/2019).	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Acetilar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acetível	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
45	Controles Físicos	Desconsideração de riscos relevantes.	Análise de risco deficiente.	Impacto causado por estes riscos relevantes.	3	3	9	alto	A CLC e Ordenador de Despesas avaliou o ETP e análise de Riscos (3º art. 23 a 30, 44 e 47 da Portaria 716/2019).	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Acetilar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acetível	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
46	Econômicos	Não considerar todos os aspectos necessários a análise.	Falta de abrangência da análise de viabilidade do contrato.	Não contratação (e.g. não há fornecedores para a solução escolhida) ou contratação de fornecedor que não é capaz de entregar a solução contratada ou a solução que não produza resultados capazes de atender às necessidades que originaram a contratação.	3	3	9	alto	Previsão de realização de ETP o qual deve considerar todos os aspectos da solução, inclusive integrado com os demais atos impactados com a contratação.	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	3.4	Mitigar	CLC e Ordenador de Despesas revisam DOD, ETP e gerenciamento de riscos, verificando sua pertinência e completude.	Satisfatório	0.4	2.16	Oportunidade	Diminuir	Favorável	É realizado controle complementar às atividades essenciais pela equipe de planejamento.	-x-	CLC e Ordenador de Despesas	em cada aquisição	-x-	Em Implementação
47	Econômicos	TR ou PB cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração ou contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual.	Termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) incompleto ou incorretamente.	Desperdício de recursos (e.g. financeiro, pessoal) públicos.	3	3	9	alto	Previsão de revisão do TR ou PB pela CLC e Ordenador de Despesas.	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Acetilar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acetível	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
48	Conformidade e Fiscalização	Questionamentos no certame (e.g. exigências, recursos e prazo para a Administração ou contrato).	Questionamentos no edital (e.g. medidas cautelares) até que a exigência seja compreendida.	Paralisação do certame (e.g. medidas cautelares) até que a exigência seja compreendida.	3	3	9	alto	Adoção de modelo padronizado de Edital de Licitação.	CLC	Mediano	0.6	3.4	Mitigar	A equipe de planejamento do contrato inclui referência aos dispositivos legais e jurisprudenciais que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais(1), e em maior risco de questionamentos.	Mediano	0.6	3.24	Acetível	Diminuir	Favorável	Melhoria na elaboração dos itens não usuais que estejam contidos no edital, diminuindo a incidência de recursos e questionamentos.	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	-x-	Em Implementação
49	Econômicos	Que a natureza, as quantidades ou prazo não sejam claros.	Declaração imprecisa do objeto.	Contratação que não atenda à necessidade de organização.	3	3	9	alto	Previsão de realização de ETP com descrição precisa do objeto a ser contratado.	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Acetilar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acetível	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
50	Outros	Dificuldade de atos envolvidos de justificar a contratação quando questionados (e.g. por cidadãos, entidades de classe ou órgãos de controle).	Justificativa da contratação não é explícita em nível de detalhe adequado.	Ataço na contratação devido a necessidade de reunir e sistematizar as justificativas (e.g. atender a solicitação de informações em processo de mandato de segurança com pedido de suspensão liminar da licitação).	2	3	6	medo	ETP e TR são revisados pela CLC e Ordenador de Despesas	CLC	Satisfatório	0.4	3.4	Acetilar	-x-	Inexistente	1	2.4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
51	Fornecedores	Falta de compreensão dos licitantes do contexto em que se insere a solução objeto da licitação.	Ausência da descrição da solução como um todo no TR ou PB.	Oferencimento de proposta que não atende a necessidade da contratação.	3	3	9	alto	não há	-	Inexistente	1	9	Mitigar	Autonomia completa da licitação determina a participação da íntegra dos estudos técnicos preliminares na íntegra. E, Equipe de planejamento da contratação inclui como item do termo de referência ou projeto básico a fundamentação da contratação, mesmo que não haja dispositivo normativo explícito obrigando a tal, incluindo os subitens sugeridos no Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação - versão 1.0, quais sejam: 1) referência aos estudos preliminares em que o termo de referência ou o projeto básico foi baseado; 2) necessidade da contratação; 3) alinhamento entre a contratação e os planos do órgão governante superior e do órgão; 4) relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item; 5) levantamento de mercado; 6) justificativas de escolha do tipo de solução a contratar; 7) justificativas para o parcelamento ou não da solução; 8) resultados pretendidos; 9) declaração da viabilidade da contratação.	Inexistente	1	9	Inacetível	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Em Implementação	
52	Conformidade e Fiscalização	Caracterização de execução indireta ilegal.	Definição de mecanismos que propiciem a ingerência da organização na administração da contratação.	prática de ilícito trabalhista ante os entendimentos contidos na Súmula 331/STF. Os procedimentos a seguir propiciam a citada ingerência: a) exigência dos funcionários da contratação trabalharem dentro das instalações do órgão sem justificativa; b) ausência dos funcionários da contratação a avaliação do órgão, tais como exames de admissão, entrevistas e assessorias; c) definição dos salários a serem pagos aos funcionários da contratação; d) exigência de assinatura de Termo de Responsabilidade e Sigilo para acesso às informações e aos sistemas do órgão diretamente junto aos funcionários da contratação, devendo-se exigir que a contratação ciente desse compromisso junto aos seus funcionários, bem como a fiscalização de seu fiel cumprimento; e) indicação de pessoa para ser contratada pelo fornecedor.	3	3	9	alto	não há	-	Inexistente	1	9	Mitigar	Equipe de planejamento da contratação deve definir, no modelo de execução do objeto, que: a. os funcionários da contratação somente devam trabalhar dentro das instalações do órgão se for estritamente necessário, com a devida justificativa; b. a interação entre o órgão e a contratada ocorra essencialmente por intermédio do preposto, com exceção de serviços que exijam interação direta entre os usuários do serviço e a contratada (e.g. serviços de TI); c. aspectos relativos à relação contratual entre a contratada e seus funcionários (e.g. solicitação de férias e avaliação de desempenho individual) sejam tratados entre essas duas partes, sem interferência do órgão; d. no caso da adoção, excepcional, de modelo de execução indireta pela alocação por postos de trabalho, também conhecidas como contratação por body shopping, o órgão deve se restringir a fazer com que a contratada cumpra o modelo de execução do objeto citado, que deve definir claramente elementos que incluem: 1) a qualificação técnica necessária para assumir cada posto de serviço; e 2) os documentos que deverão ser comprovados a qualificação exigida junto ao órgão; e. o Termo de Responsabilidade e Sigilo para acesso às informações e aos sistemas do órgão seja coletado pela contratada junto a cada funcionário seu e entregue ao órgão, de modo que não seja coletado diretamente pelo órgão junto aos funcionários da contratada. f. e realizado aos servidores públicos, formal ou informalmente, qualquer tipo de ingerência, ou influência sobre a administração da contratada, ou comando direto sobre os funcionários.	Satisfatório	0.4	3.6	Acetível	Diminuir	Favorável	a definição de regras para evitar ingerência diminui os riscos de se caracterizar uma terceirização ilegal, trazendo prejuízos à administração.	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	-x-	Em Implementação
53	Conformidade e Fiscalização	Distorções na execução do objeto que somente serão detectadas na etapa de recebimento.	Ausência de acompanhamento e fiscalização concomitante à execução do contrato (i.e., demanda é entregue à contratada e a fiscalização ocorre somente após a conclusão da execução).	Necessidade de retrabalho e atraso na entrega do objeto que estará em condições de ser aceito.	3	3	9	alto	Previsão de existência de equipe de fiscalização devidamente designada	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Acetilar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acetível	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
54	Conformidade e Fiscalização	Diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes.	Elementos básicos de contrato não estão claros de forma uniforme para as partes do contrato.	Ataço durante a execução do contrato devido à necessidade de executar os pontos com entendimento divergente.	3	3	9	alto	Previsão de realização de modelo inicial com contratado e equipe de fiscalização (art. 78 da Portaria 716/2019).	Fiscal de Contrato	Satisfatório	0.4	3.6	Acetilar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acetível	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
55	Conformidade e Fiscalização	Divergências com a contratada sobre a quantidade demandada (e executada).	Método subjetivo (ou ausência de método) para quantificar a demanda.	Paralisação da execução contratual ou pagamento por demandas não entregues.	2	3	6	medo	Definição clara das quantidades demandadas nos ETP	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	3.6	Acetilar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acetível	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
56	Conformidade e Fiscalização	Dependência excessiva em relação à contratada.	Ausência de internalização do conhecimento sobre a solução contratada.	Perda de capacidade de gerir as soluções.	2	3	6	medo	não há	-	Inexistente	1	6	Mitigar	Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de execução do objeto procedimentos relativos à transferência de conhecimentos, como reuniões, oficinas e treinamentos, bem como os produtos esperados desses procedimentos (e.g. atas das reuniões realizadas entre o órgão e a contratada, a serem validadas nos autos do processo de fiscalização).	Satisfatório	0.4	2.4	Oportunidade	Diminuir	Favorável	O repasse de conhecimento permite a utilização da solução sem a dependência contínua de atuação do contratado	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	-x-	Em Implementação
57	Conformidade e Fiscalização	Não fiscalização adequada dos aspectos sobre os quais não detém competência.	Responsável pela gestão do contrato não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade.	não detenção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.	3	3	9	alto	Previsão de que no momento da designação dos fiscais de contrato se considere a capacidade para o desempenho da tarefa, dentre outros fatores (art. 74 da Portaria 716/2019).	Unidade Requisitante	Satisfatório	0.4	3.6	Acetilar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acetível	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
58	Conformidade e Fiscalização	Faltas na comunicação entre as partes e inconsistências das coerências do contrato.	Ausência de procedimentos formais de comunicação entre as partes contratantes.	Retardo e falhas na execução do contrato e impossibilidade de identificar a parte descumpridora do contrato.	3	3	9	alto	Previsão de que as comunicações sejam realizadas por escrito (art. 77 da Portaria 716/2019).	Fiscal de Contrato	Satisfatório	0.4	3.6	Acetilar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acetível	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
59	Conformidade e Fiscalização	Pagamentos sem que a Administração possa obter benefícios e ao paradoxo (ação de postos de trabalho).	Modelo de execução do objeto contempla remuneração pela mera alocação de mão-de-obra (ação de postos de trabalho).	Desperdício de recursos públicos e não atendimento à necessidade da contratação.	2	3	6	medo	Possibilidade de que pagamentos sejam realizados com base em resultados (art. 22 da Portaria 716/2019).	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	2.4	Acetilar	-x-	Inexistente	1	2.4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
60	Econômicos	Pagamentos sem que tenham sido realmente entregues resultados que atendem às necessidades da organização ou paralisação do contrato (devido à Administração recusar-se a dar aceite às entregas de contratos e está entendendo que os resultados são os que o contrato prevê).	Subjetividade na definição dos resultados que serão mensurados para fins de acompanhamento e fiscalização com respeito aos aspectos técnicos do contrato ou incorreção nos procedimentos de recebimento.	Desperdício de recursos públicos e não atendimento à necessidade da contratação.	3	3	9	alto	Previsão de realização de ETP com descrição precisa do objeto a ser contratado	Equipe de Planejamento	Mediano	0.6	3.4	Acetilar	CLC revisa DOD, ETP e gerenciamento de riscos, verificando se a forma de mensuração permite a correta aferição se o que está sendo pago entrega resultados de acordo com a necessidade da Administração	Mediano	0.6	3.24	Acetível	Diminuir	Favorável	CLC já responsável por revisar tais documentos, somente aumentando o escopo que deve ser analisado	-x-	CLC	em cada aquisição	-x-	Em Implementação
61	Conformidade e Fiscalização	Necessidade de o fiscal ter maior disponibilidade para executar o acompanhamento e fiscalização com respeito aos aspectos técnicos do contrato ou incorreção nos procedimentos de recebimento.	Complexidade do recebimento previsto nos serviços.	Não avaliação de outros aspectos contratuais e recebimento de serviço em desconformidade com especificações técnicas.	3	3	9	alto	A indicação para a função de fiscal, pela unidade requisitante, deve recair sobre servidores com as competências e capacidade do servidor (art. 74, § 2º da Portaria 716/2019).	Unidade Requisitante	Satisfatório	0.4	3.6	Acetilar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acetível	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo



ANEXO VII - Mapa de Riscos																											
Objetivo a ser atingido: Aquisição que atenda a uma necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparência aplicáveis.																											
Processo de Trabalho ou Projeto a que está associado:																											
Compilado por: Wesley Maycon Matzko Data: 27/02/19																											
Analisado por: Rodrigo Araujo da Silva Data:																											
ID	Contexto (Interno e Externo)	Eventos	Riscos Identificados				Risco Incrente				Controles Existentes			Recomendação para Tratamento Adicional													
			Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível num	Nível qual	Descrição	Responsável	Eficácia qual	Efic. num	Efic. qual	Diretriz**	Resposta no Risco	Eficácia*	Risco Residual Após Resposta	Nível do Risco após resposta	Tendência	Relação Custo/Benefício	Justificativa do custo x benefício	Custo estimado da Resposta (RS)	Responsável pela Resposta ao Risco	Prazo	Monitoramento/ Status		
76	Fornecedores	elevação do preço contratado ou interrupção do processo de contratação (e.g., mandado de segurança no Poder Judiciário, determinação dos órgãos de controle).	Atestado de capacidade técnica determina necessidade de comprovação de execução do objeto com características, prazo ou qualidade desproporcional a maior do objeto que se deseja contratar	Limitação indevida da competição	3	3	9	alto	não há	-x-	Inexistente	1	9	Mitigar	Equipe de planejamento da contratação inclui exigência de apresentação de atestado para comprovação da qualificação técnica atestando às seguintes diretrizes: a) deve-se explicitar as características relevantes do objeto que serão objeto de comprovação do atestado, não se devendo fazer descrições genéricas (e.g., "atestado compatível com o objeto deste edital"), que podem deixar margem de dúvida quanto ao que deve ser comprovado; b) no caso da contratação de serviços, o atestado deve referir-se somente à experiência em serviços e ambientes relevantes para o objeto do contrato; c) deve-se permitir o somatório de atestados nos casos em que a aplicação técnica das licitações poder ser satisfatoriamente demonstrada por mais de um atestado, e vedar o somatório em caso contrário; d) não se deve exigir a comprovação da execução do objeto uma vez (e.g., "um atestado" ou conjunto de atestados se admitida a soma - evidenciando que o objeto foi executado uma única vez e o necessário e suficiente para a habilitação); e) não deve ser estabelecido limite temporal para o atestado, ou seja, não se pode registrar atestado devido à sua antiguidade (mas deve-se exigir que o objeto do atestado tenha sido executado dentro de determinado prazo compatível com o prazo do contrato que se pretende firmar); f) não se pode estabelecer qualquer distinção entre atestados de serviços prestados a organizações públicas e a organizações privadas; g) se o serviço objeto do contrato tiver que ser executado sob responsabilidade de profissional cuja profissão seja regulamentada (e.g., engenharia), deve-se exigir o registro do atestado na entidade profissional competente, caso contrário, se a profissão não for regulamentada (e.g., tecnologia da informação), não se deve exigir este registro.	Satisfatório	0.4	3.6	Acetilvel	Diminuir	Favoravel	redução dos impedimentos relacionados a apresentação de atestados de capacidade técnica	-x-	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação
77	Fornecedores	Atestado de capacidade técnica não determina necessidade de comprovação de execução do objeto com características, prazo e qualidade compatíveis com o que se deseja contratar.	Contratação de empresa incapaz de executar a averçã	Não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratação, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.	3	3	9	alto	Previsão de que no Termo de Referência ou projeto Básico seja incluída cláusula que previna a apresentação de atestados de capacidade técnica. (Anexo VI da Portaria 716/2019)	equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Acetar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
78	Econômicos	Inclusão de critério de seleção do licitante que leve em consideração necessidades e anteriores a licitação por parte das licitantes.	a limitação indevida da competição	elevação do preço contratado.	3	3	9	alto	Previsão de revisão do TR ou PB pela CLC e Ordenador de Despesas.	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Acetar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
79	Econômicos	Inclusão de critério de seleção do licitante junto ao fabricante como critério técnico obrigatório.	a limitação indevida da competição	Elevação do preço contratado.	3	3	9	alto	Previsão de revisão do TR ou PB pela CLC e Ordenador de Despesas.	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Acetar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
80	Fornecedores	Avaliação subjetiva das propostas técnicas.	a avaliação de proposta que não atende aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório, mas cujo não atendimento se faz de forma mais eficaz somente com o recebimento do objeto.	Contratação que não atende à necessidade que originou a contratação ou contratação por valor mais oneroso e tratamento antieconômico.	3	3	9	alto	não há	-x-	Inexistente	1	9	Acetar	Equipe de planejamento da contratação define os procedimentos que serão utilizados na avaliação das propostas técnicas (e.g., instrumento de avaliação de desempenho que serão utilizados para medir o desempenho dos microcomputadores ofertados).	Satisfatório	0.4	3.6	Acetilvel	Diminuir	Favoravel	ETP já contempla especificações técnicas que permitam a avaliação objetiva do objeto contratado.	-x-	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação
81	Fornecedores	A alta complexidade do objeto a ser contratado combinada com a baixa realidade do orçamento com relação ao objeto ou objeto é fornecido por mercado problemático (e.g., há histórico de ocorrência de entrega de produtos em desconformidade com os editais para contratação daquele tipo de objeto por outros entes da Administração).	Contratação de produtos que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório, mas cujo não atendimento se faz de forma mais eficaz somente com o recebimento do objeto.	Atraso no recebimento do objeto (pois, apesar de a licitação terminar em menos tempo, como o objeto que será entregue não atende às especificações será necessário realizar o distáto, chamar o fornecedor para retomar o processo).	2	3	6	médio	não há	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	Equipe de planejamento da contratação avalia a complexidade do objeto, sua maturidade com relação a ele e o mercado que o fornece, oferecendo individualmente se há risco que necessite ser mitigado pela inclusão da avaliação de amostras na etapa de avaliação das propostas técnicas, prevendo que: a) em regra a realização da verificação das amostras será obrigatória, sendo dispensada somente nas situações objetivamente distintas e justificadas no instrumento convocatório; b) nos casos de prego, a avaliação das amostras ocorrerá somente na fase de classificação, e apenas do licitante prioritariamente em primeiro lugar, após a etapa de lances; c) prazo adequado para entrega das amostras pelas licitantes, de modo que cada licitante tenha tempo hábil para proporcionar as amostras; disponibilidade e forma de participação dos interessados na licitação, inclusive das demais licitantes, no acompanhamento do procedimento de avaliação das amostras; d) forma de divulgação, a todos os interessados, do período e do local da realização do procedimento de avaliação das amostras e do resultado de cada avaliação; e) roteiro de avaliação das amostras, detalhando todas as condições em que o procedimento será executado, além dos critérios de aceitação da amostra; f) cláusulas que especificam a responsabilidade do órgão quanto ao estado em que a amostra será devolvida e ao prazo para sua retirada após a conclusão do procedimento licitatório.	Satisfatório	0.4	2.4	Oportunidade	Diminuir	Favoravel	A resposta ao risco vem contribuir com a adequação entre a escolha da solução e a necessidade de apresentação de amostras, aumentando significativamente a probabilidade de a solução ser adequada à necessidade do TR14.	-x-	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação
82	Fornecedores	Licitante vencedora apresenta proposta com preços de alguns itens acima do mercado (subpreço) e de outros itens acima do mercado (sobrepço), mas de forma que o valor global de sua proposta seja o menor.	Contratação de proposta que não espelha a realidade do mercado (contendo "lago de planilha")	Dano ao erário em caso de utilização de quantidade maior dos itens com subpreço ou menor dos itens com sobrepço.	3	4	12	alto	No detalhamento do Termo de Referência a previsão de que os preços sejam discriminados de modo unitário e global (Anexo VI da Portaria 716/2019)	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	4.8	Acetar	-x-	Inexistente	1	4.8	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
83	Econômicos	Usar como critério de julgamento o menor preço global por grupo de itens (lote) concomitantemente com disputa por itens em licitações para registro de preços.	Ata em que o preço registrado não é o menor preço de cada lote, mas o preço do item no grupo em que se sagrou vencedor o futuro fornecedor (potencialmente embutindo preço de planilha)	Contratação por preços acima do mercado, pois a Administração não está obrigada a adquirir a composição do grupo a cada contrato, podendo adquirir isoladamente cada item, no momento e na quantidade que desejar.	3	3	9	alto	Previsão de que o critério de adjudicação seja por item quando o objeto for de natureza divisível, sendo por lote ou preço global apenas quando não for possível a divisibilidade em itens. (Anexo VI da Portaria 716/2019)	Equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	3.6	Acetar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
84	Conformidade e Fiscalização	Estabelecimento de margem de preferência para contratação de bens e serviços sem a devida observância da Resolução do Poder Executivo Federal ou não estabelecimento de margem caso há decreto regulamentando-a.	Questionamento dos licitantes.	Paralisação do certame (e.g., mandado de segurança no Poder Judiciário, atuação dos órgãos de controle).	2	3	6	médio	não há	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	Equipe de planejamento da contratação estabelece margem de preferência se e somente se houver decreto do do Poder Executivo Federal regulamentando a margem para os bens ou serviços licitados (e.g., Decretos 713/2012 - Farmacos e medicamentos, 719/2012 - telecomunicações e materiais, 716/2012 - materiais, materiais e materiais, 716/2013 - produtos médicos, 716/2013 - equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, 816/2014 - equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, 816/2014 - licenciamento de uso de programas de computador e serviços conexos).	Médio	0.6	3.6	Acetilvel	Diminuir	Favoravel	A medida de controle visa diminuir as paralisações de procedimentos licitatórios, fazendo que a solução seja entregue imediatamente para a unidade demandante.	-x-	-x-	Equipe de Planejamento	em cada aquisição	Em Implementação
85	Econômicos	Ausência de refinamento da estimativa de preços realizada nos estudos técnicos preliminares, em especial para contratações complexas.	Inclusão no TR ou PB de referência de preço inadequada.	Utilização de parâmetro inadequado para julgamento da proposta vencedora e dificuldade de justificar as estimativas quando questionadas por partes interessadas.	4	3	12	alto	Previsão de que conste no ETP estimativa de preços ou preços referenciais, bem como no TR ou PB seja incluída estimativa detalhada de Preços (anexo IV e VI da Portaria 716/2019)	equipe de Planejamento	Satisfatório	0.4	4.8	Acetar	-x-	Inexistente	1	4.8	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo	
86	Conformidade e Fiscalização	Contratações anteriores acima do valor previsto e aditivos contratados em outros contratos não previstos.	Indisponibilidade orçamentária.	Impossibilidade de contratação.	3	3	9	alto	Art. 5 da Portaria 716/2019 prevê que os fiscais de contrato mantenham controle dos saldos de empenho, sem prejuízo de outros controles realizados pelo SCF.	Fiscal de Contrato/SCF	Satisfatório	0.4	3.6	Acetar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
87	Fornecedores	Ausência de informações sobre a situação das contratações planejadas.	Inércia no planejamento das contratações ainda não iniciadas	não contratação (por perda de dotação orçamentária ao final do exercício) ou necessidade de realizar aditivos a atos de registro de preços ao final do exercício (e consequente risco de a) de injeção de custos desastrosos relativos ao descaso com relação ao planejamento; e b) ato antieconômico, devido à contratação de soluções com características superiores às necessidades do objeto, ainda que com preços compatíveis com essas características).	3	3	9	alto	Previsão de que conste no ETP estimativa de preços ou preços referenciais, bem como no TR ou PB seja incluída estimativa detalhada de Preços (anexo IV e VI da Portaria 716/2019)	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Acetar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
88	Regulamentação	Licitações com editais não padronizados, elaborados ad hoc.	Multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos (e.g., contratações de serviços de limpeza, vigilância e outros, todos serviços de natureza contínua)	Esforço desnecessário para elaborar editais e repetição de erros (e.g., arte o "respostamento de editais")	3	3	9	alto	Portaria 716/2019 traz os modelos utilizados no procedimento licitatório, com notas que detalham as informações que cada campo deve conter.	CLC	Satisfatório	0.4	3.6	Acetar	-x-	Inexistente	1	3.6	Acetilvel	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo



PROAD 6452/2022. DOC 27. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.MJCM.BSWG: <https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

ANEXO VII - Mapa de Riscos																										
Objetivo a ser atingido: Aquisição que atenda a uma necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparência aplicáveis										Compilado por: Wesley Maycon Matoso Data: 27/02/19 Analisado por: Rodrigo Araujo da Silva Data:																
Processo de Trabalho ou Projeto a que está associado:																										
ID	Contexto (Interno e Externo)	Eventos	Riscos Identificados				Risco Inerente				Controles Existentes				Recomendação para Tratamento Adicional				Implementação do Tratamento dos Riscos				Monitoramento/ Status			
			Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível num	Nível qual	Descrição	Responsável	Eficiência qual	Eficácia num	Eficácia qual	Diretriz**	Resposta ao Risco	Eficiência*	Risco Residual Após Resposta	Nível do Risco após resposta	Tendência	Relação Custo/Benefício	Justificativa do custo x benefício	Custo estimado da Resposta (R\$)		Responsável pela Resposta ao Risco	Prazo	
89	Formecedores	Crerça de que com o prego eletrônico não há como impedir a participação de empresas "aventureiras" (o que retarda indevidamente o fim do procedimento).	Utilização do prego presencial.	Diminuição da competição e transparência em relação à forma eletrônica (e consequente prática de alto custo econômico) e possibilidade de conflito entre licitantes.	2	3	6	medio	Art. 3º da Portaria 716/2019 prevê que as aquisições devem ser realizadas preferencialmente pela modalidade de licitação denominada prego eletrônico	CLC	Mediano	0,6	3,6	Acetlar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetlar	Manter	Favoravel	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
	Conformidade e Fiscalização	Cláusulas de penalidade genéricas (ou sua ausência) para comportamentos inadequados das licitantes durante o prego, levando à impossibilidade de aplicação de penalidades.	Impossibilidade de aplicação de penalidades.	impossibilidade de inibir comportamentos que retardam indevidamente o certame por parte das licitantes "aventureiras".	3	3	9	alto	Área administrativa inclui no tratamento convocatória a graduação dos serviços para os comportamentos tipificados na Lei 10.520/2002, art. 7º	CLC	Satisfatório	0,4	3,6	Acetlar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetlar	Manter	Favoravel	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
91	Formecedores	Atestados apresentados para comprovação da qualificação técnica muito antigos ou emitidos antes do término do contrato a que se refere.	Impossibilidade de aferir a qualificação técnica da empresa.	Contratação de empresa com qualificação inadequada e suas consequências.	3	3	9	alto	o Anexo VI da Portaria 716/2019, prevê que no TR consta a apresentação de atestados técnicos que comprovem a realização de serviços ou fornecimento de bens compatíveis com o objeto.	Equipe de Planejamento	Mediano	0,6	5,4	Acetlar	-x-	Inexistente	1	5,4	Acetlar	Manter	Favoravel	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
92	Econômicos	Realização de pesquisa junto ao mercado e outros órgãos/entidades com o objetivo de justificar a necessidade da contratação de serviços de duração continuada.	Procedimento burocrático, ineficiente e ineficaz.	Desperdício de recursos humanos (e.g. muito tempo para realizar as pesquisas) e obtenção de valores de contratação inadequados (e.g., itens contrários com características distintas).	4	3	12	alto	Metodologia para dispensa de cotação de preços para contratação está definida no art. 56 da Portaria 716/2019.	Fiscal de Contrato	Satisfatório	0,4	4,8	Acetlar	-x-	Inexistente	1	4,8	Acetlar	Manter	Favoravel	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
93	Formecedores	Ausência de estrutura da contratada para contato no local da prestação dos serviços de duração continuada.	Dificuldades de contato com a contratada para solução de problemas operacionais nos contratos.	Manutenção dos problemas operacionais, que implica a não obtenção da solução, que implica o não atendimento da necessidade que originou a contratação.	2	3	6	medio	não há	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	-x-	Inexistente	0,6	3,6	Acetlar	Diminuir	Favoravel	Com o Instituto de Escritório no local de prestação do serviço aumenta a probabilidade de a solução atender ao interesse da administração.	-x-	CLC	a cada aquisição de prestação continuada	Em Implementação
94	Conformidade e Fiscalização	Dificuldade de os colaboradores resolverem problemas relacionados ao recebimento de seus salários.	Domícilio bancário dos colaboradores da contratada em local distante do da prestação do serviço.	Retardo na detecção de irregularidades no cumprimento de obrigações trabalhistas (e.g., não pagamento de salários dos colaboradores) e suas consequências.	2	3	6	medio	não há	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	-x-	Inexistente	0,6	3,6	Acetlar	Diminuir	Favoravel	Facilitação da delegação de irregularidades relacionadas a cumprimento de obrigações trabalhistas	-x-	CLC	a cada aquisição de prestação continuada	Em Implementação
95	Econômicos	Licitantes ofertam lances muito próximos do menor lance.	Prisca redução dos preços durante a fase competitiva que ocorre após o disparo do tempo aléatoro.	Contratação por valor maior que o que poderia ter sido contratado.	3	2	6	medio	não há	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	-x-	Inexistente	0,4	5,4	Oportunidade	Diminuir	Favoravel	Otimização da etapa de lances bem como aumento da probabilidade de se conseguir a melhor proposta	-x-	CLC	em aquisições em que haja possibilidade de redução de lances pelos ofertantes	Em Implementação
96	Conformidade e Fiscalização	Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na avaliação de legalidade executada pela assessoria jurídica (pareceres elaborados ad-hoc).	Avaliação de itens com base no risco de legalidade e não avaliação de outros com alto risco de legalidade.	Ineficiência e repetição de erros (e.g., erros já detectados em outros certames e não examinados).	3	4	12	alto	art. 70 da Portaria 716/2019 prevê a existência de lista de verificação pelo Núcleo de Análise Jurídico-Administrativa	NAJ	Satisfatório	0,4	4,8	Acetlar	-x-	Inexistente	1	4,8	Acetlar	Manter	Favoravel	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
97	Conformidade e Fiscalização	Parecer jurídico não conclusivo (sem a explícita aprovação ou reprovação em termos resumidos).	Continuidade de licitação com vários lotes.	Não contratação (e.g., por atuação dos órgãos de controle ou do poder judiciário) ou futura responsabilização dos agentes envolvidos.	2	4	8	alto	não há	-x-	Inexistente	1	8	Mitigar	-x-	Satisfatório	0,4	3,2	Acetlar	Diminuir	Favoravel	Assessor jurídico emite parecer com parágrafo conclusivo, registrando a aprovação ou a rejeição das mudanças avaliadas, informando, no último caso, as alterações que devem ser realizadas antes de nova submissão para avaliação.	-x-	NAJ	em cada parecer	Em Implementação
98	Formecedores	Responsável pela seleção do fornecedor (licitante o pregoeiro) não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade (e.g., conhecimentos técnicos do objeto, conhecimentos jurídicos especializados).	Aceitação ou à recusa de propostas em desacordo com o edital.	Contratação de objeto que não atende à necessidade que originou a contratação ou interrupção do processo de contratação (e.g., mandato de segurança no poder judiciário, determinação dos órgãos de controle).	2	4	8	alto	Previdido de que o fiscal de contrato auxilie o pregoeiro no momento do prego (art. 80 da Portaria 716/2019)	Fiscal de contrato	Mediano	0,6	4,8	Acetlar	-x-	Inexistente	1	4,8	Acetlar	Manter	Favoravel	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
99	Conformidade e Fiscalização	Falta de sistematização dos procedimentos que devem ser executados pelos agentes que conduzem a fase de seleção do fornecedor.	Execução em maior grau de detalhe de procedimentos com base no risco e a não execução, ou execução com menor nível de detalhe, de outros com alto risco.	Ineficiência e falta nos procedimentos de seleção do fornecedor.	3	3	9	alto	Art. 19, § 2º prevê que a CLC avalia o grau de complexidade da licitação, definindo os procedimentos mínimos a serem realizados, observando-se o custo-benefício no caso concreto	CLC	Satisfatório	0,4	3,6	Acetlar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetlar	Manter	Favoravel	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
100	Formecedores	Prazo curto demais para o ajuste de proposta completa (e.g. proposta composta por dezenas de itens) após a fase de lances do prego.	Descumprimento do prazo para ajuste.	Desclassificação indevida da proposta mais vantajosa para a Administração.	2	4	8	alto	não há	-x-	Inexistente	1	8	Mitigar	-x-	Inexistente	0,6	4,8	Acetlar	Diminuir	Favoravel	O edital deve prever o prazo que o licitante terá para proceder o ajuste da proposta após a fase de lances, e a duração desse prazo deve levar em conta a complexidade do ajuste a ser realizado. E, área a atribuído do edital, o pregoeiro fará o prazo considerando a mencionada complexidade.	-x-	CLC	em cada aquisição	Em Implementação
101	Formecedores	Não consultar todas as listas onde constam restrições para contratar com a Administração Pública.	Contratar licitante com restrições (5), incluindo a possibilidade de ilícito penal.	Descumprimento da legislação (5), incluindo a possibilidade de ilícito penal.	2	4	8	alto	não há	-x-	Inexistente	1	8	Mitigar	-x-	Satisfatório	0,4	3,2	Acetlar	Diminuir	Favoravel	OGS define relação com todas as listas de restrições para contratar que devem ser consultadas na etapa de julgamento. E pregoeiro elabora a lista de restrições a consultar a ser utilizada pela organização, submetendo-a a aprovação da autoridade superior, considerando ao menos os seguintes cadastros: 1) Sicaf; 2) CNJ - Providências; 3) CRF - Certificação de Regularidade de FGTS; 4) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Cadastro das Fazendas Estaduais, e Cadastro das Receitas Municipais; 5) BNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas; 6) CNA - Cadastro Nacional de Condenações por Impedimento Administrativo; 7) CNES - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; 8) Cadastro de Imóveis (TCU); e 9) Cadastro de Inabilitados (TCU).	-x-	CLC	em cada aquisição	Em Implementação
102	Formecedores	Existência de grande número de propostas não mantidas após a fase de lances.	Não instaurar procedimento administrativo para apurar condutas de licitantes que podem ser tipificadas no art. 1º da Lei 10.520/2002.	Atraso no processo de contratação, aumento do custo administrativo e favorecimento de ambiente propício a conflito entre licitantes para fraude.	2	3	6	medio	não há	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	-x-	Mediano	0,6	3,6	Acetlar	Diminuir	Favoravel	Pregoeiro iniciar a instauração do procedimento administrativo para apuração dos casos em que o vencedor da fase de lances não é o adjudicatário do objeto do certame, indicando a conduta e as evidências de infração do art. 7º da Lei 10.520/2002, ou apresenta as justificativas quando não ocorrer instauração do processo, devendo em ambos os casos documentar o ocorrido na ata de julgamento do prego. E, a autoridade que homologa o prego instaura o processo supra, ante a omissão do pregoeiro.	-x-	CLC	em cada prego com propostas não mantidas	Em Implementação
103	Formecedores	Ausência de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados aos pregões eletrônicos (e.g., data e hora de retiro das sessões após suspensão).	As impedimentos de as licitantes praticarem atos no sistema licitatório (e.g., manifestação da intenção de recomeço).	Atorcia aos princípios da publicidade, transparência e isonomia.	2	3	6	medio	Pregoeiro divulga com clareza no sistema eletrônico que suporta a execução da licitação (e.g., CompraNet) as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício.	Pregoeiro	Mediano	0,6	3,6	Acetlar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetlar	Manter	Favoravel	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
104	Outros	Ausência de padrão para a publicação dos extratos de contrato.	Questionamento das partes interessadas.	Publicação de informações incompletas, em desacordo com a legislação.	3	3	9	alto	não há	-x-	Inexistente	1	9	Mitigar	-x-	Satisfatório	0,4	3,6	Acetlar	Diminuir	Favoravel	Extratos de contratos e licitações sejam publicados no Diário Oficial da União, devendo constar as seguintes informações: a) Nos avisos de licitação: nº do processo, objeto, local de disponibilização do edital; b) Nos extratos de contrato: nº do processo, objeto, contratado (Nome e CNPJ/CPF), valor, procedimento licitatório realizado; c) Nos extratos de dispensa e inexigibilidade: nº do processo, objeto, contratado (Nome e CNPJ/CPF), valor, fundamento legal, autoridade autorizadora, autoridade ratificadora.	-x-	CLC	em cada publicação	Em Implementação
105	Conformidade e Fiscalização	Avaliação do mérito do recurso durante a fase de intemção de recursos.	As indeferimento de recurso em fase impugnada e por agente público ilegítimo.	Retardo do fim do procedimento licitatório (ante a declaração de nulidade da decisão) e por agente público ilegítimo.	2	3	6	medio	não há	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	-x-	Mediano	0,6	3,6	Acetlar	Diminuir	Favoravel	agilização do procedimento licitatório evitando a nulidade de atos praticados	-x-	Pregoeiro	em cada aquisição	Em Implementação
106	Econômicos	Contratação por dispensa de valor utilizando agentes a contratação de fornecedores convidadas.	Preços fornecedores colando preços para a dispensa, impossibilidade de outros possíveis interessados participarem (ante o desconhecimento) ou demora na obtenção de cotações (devido aos contatos não apresentarem propostas).	Aumento do custo da contratação, diminuição da transparência e retardo na aquisição.	3	3	9	alto	O art. 47, II, da Portaria 716/2019 prevê que os processos de dispensa devam ser instruídos com justificativa de prego, demonstrando que é o mesmo praticado aos demais clientes do mercado.	Unidade Requisitante	Satisfatório	0,4	3,6	Acetlar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acetlar	Manter	Favoravel	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo



PROAD 6452/2022. DOC 27. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.MJCM.BSWG: <https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Objetivo a ser atingido: Aquisição que atenda a necessidade da Administração observando em sua totalidade as normas legais, de conduta e de transparências aplicáveis		ANEXO VII - Mapa de Riscos																								
Processo de Trabalho ou Projeto a que está associado:		Compilado por: Wesley Maycon Matoso Data: 27/02/19										Analisado por: Rodrigo Araújo da Silva Data:														
ID	Contexto (Interno e Externo)	Riscos Identificados				Risco Inerente				Controles Existentes				Recomendação para Tratamento Adicional					Implementação do Tratamento dos Riscos							
		Eventos	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível num	Nível qual	Descrição	Responsável	Eficiência qual	Efic. RH num	Efic. RH qual	Diretriz**	Resposta ao Risco	Eficiência*	Risco Residual Após Resposta	Nível do Risco após resposta	Tendência	Relação Custo/Benefício	Justificativa do custo x benefício	Custo estimado da Resposta (RS)	Responsável pela Resposta ao Risco	Prazo	Monitoramento/ Status	
107	Conformidade e Fiscalização	Alto risco na atividade de fiscalização e gestão de contratos (causado por deficiências na governança das aquisições, como por exemplo, ausência de processo de trabalho formalizado e falta de definição clara de papéis e responsabilidades)	Recusa dos servidores mais capacitados da organização para exercerem a função de fiscal de contrato ou participarem de comissões de recebimentos.	Não alocação dos recursos humanos mais capacitados na atividade e todos os riscos decorrentes de uma gestão contratual deficiente.	3	3	9	alto	Para indicação de servidor para função de fiscal deverá ser considerada a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e sua capacidade para o desempenho das atividades. (art. 74 da Portaria 716/2019)	Unidade Requirante	Mediano	0,6	5,4	Acceptar	-x-	Inexistente	1	5,4	Acceptável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
108	Conformidade e Fiscalização	Os atos que devem atuar na fase de gestão do contrato (e.g. gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista, fiscal administrativo, preposto) atuam sem nomeação formal	Ao questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual.	Impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação.	2	3	6	meio	Art. 75 da Portaria 716/2019 prevê que a designação de fiscal se realizada por ato formal.	CLC	Satisfatório	0,4	2,4	Acceptar	-x-	Inexistente	1	2,4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
109	Conformidade e Fiscalização	Não fiscalização adequada dos aspectos sobre os quais não detém competência	Os atos que devem atuar na fase de gestão do contrato pela Administração (e.g. gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista e fiscal administrativo) não possuem as competências necessárias para tal.	Não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.	3	3	9	alto	Art. 103 da Portaria 716/2019 prevê que DG, SA e SGE promovam treinamentos regulares aos setores do Tribunal visando dar cumprimento a metodologia de aquisições do Regional.	DG	Mediano	0,6	5,4	Acceptar	-x-	Inexistente	1	5,4	Acceptável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
110	Conformidade e Fiscalização	Deficiência no planejamento da contratação.	Contratos com especificações deficientes (em especial, nos itens de execução do objeto de gestão do contrato), o que gera dificuldade (ou até impossibilidade) de gerir o contrato.	Dificuldade (e até impossibilidade) de obter o objeto do contrato e fazer que a contratada cumpra as obrigações contratuais e legais.	2	4	8	alto	não há	-x-	Inexistente	1	8	Mitigar	-x-	Satisfatório	0,4	3,2	Acceptável	Diminuir	Favorável	Evita a continuidade de contratos que não possui condições mínimas de execução, ou realiza os ajustes necessários para que seja executado	-x-	Gestor do Contrato	durante período de gestão contratual	Em Implementação
111	Conformidade e Fiscalização	Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as partes do contrato.	Diferenças de entendimentos e expectativas entre as partes.	Abraso durante a execução do contrato devido a necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente.	3	3	9	alto	Art. 78 da Portaria 716/2019 prevê a reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que contém informações acerca das obrigações contratuais, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outras.	Fiscal de Contrato	Satisfatório	0,4	3,6	Acceptar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acceptável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
112	Conformidade e Fiscalização	Ato designado pela Administração para atuar na fase de gestão do contrato (e.g. gestor, fiscal requisitante, fiscal especialista e fiscal administrativo) não possui tempo suficiente para desempenhar as atividades.	Não fiscalização adequada dos aspectos sob sua responsabilidade, com consequência.	Não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.	2	3	6	meio	Para indicação de servidor para função de fiscal deverá ser considerada a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e sua capacidade para o desempenho das atividades. (art. 74 da Portaria 716/2019)	Unidade Requirante	Mediano	0,6	3,6	Acceptar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acceptável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
113	Conformidade e Fiscalização	Ausência de procedimentos padronizados para condução dos processos administrativos com vistas à apuração de descumprimentos contratuais.	Descumprimento dos princípios do devido processo legal e do contraditório e outras falhas de natureza processual administrativa.	Não aplicação da penalidade.	2	3	6	meio	Portaria 693/2015 define os procedimentos para aplicação de sanções administrativas a que se referem os arts. 66 da Lei 8666/03	DG	Satisfatório	0,4	2,4	Acceptar	-x-	Inexistente	1	2,4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
114	Conformidade e Fiscalização	Licitante não mantém a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual.	Ao pagamento de fornecedor em débito com a fazenda	Impossibilidade de a fazenda pública ressarcir-se de valores devidos.	3	3	9	alto	Dentre as atribuições do fiscal de contrato está alertar se a empresa mantém a regularidade durante a gestão do contrato (art. 80 da Portaria 716/2019)	Fiscal de Contrato	Satisfatório	0,4	3,6	Acceptar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acceptável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
1	Recursos Humanos	não informar dados necessários	desconhecimento	processo não instruído corretamente	3	3	9	alto	não há	-x-	Inexistente	1	9	Mitigar	Requerimento padrão com descrição dos anexos necessários e orientações acerca da protocolização do pedido	Satisfatório	0,4	3,6	Acceptável	Diminuir	Favorável	solução de baixo custo que mitiga o risco consideravelmente	-x-	SILP	31/10/2019	Em Implementação
2	Recursos Humanos	abrir proad no assunto errado	desconhecimento	tramitação errada	2	2	4	meio	não há	-x-	Inexistente	1	4	Mitigar	Incluir no MDP o assunto que deve ser protocolado no proad	Mediano	0,6	2,4	Oportunidade	Diminuir	Favorável	solução de baixo custo que mitiga o risco consideravelmente	-x-	SILP	31/10/2019	Em Implementação
3	Conformidade e Fiscalização	análise incorreta	falta de documentação obrigatória	pagamento indevido	2	4	8	alto	check list de documentação necessária e os itens a serem observados no pedido	SILP	Satisfatório	0,4	3,2	Acceptar	-x-	Inexistente	1	3,2	Acceptável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
4	Fornecedores	não conseguir identificar para pagar processo	dados de contato incompletos ou incorretos	processo não pode tramitar	3	3	9	alto	não há	-x-	Inexistente	1	9	Mitigar	Modelo de Requerimento deve constar pelo menos dois contatos telefônicos, e-mail e endereço	Satisfatório	0,4	3,6	Acceptável	Diminuir	Favorável	-	-x-	SILP	31/10/2019	Em Implementação
5	Recursos Humanos	encaminhar processo, após despacho, para setor errado	acúmulo de tarefas desconhecimentos da metodologia de cálculo	retrabalho	2	3	6	meio	não há	-x-	Inexistente	1	6	Mitigar	Inserir minuta de despacho no proad com encaminhamento automático	Satisfatório	0,4	2,4	Oportunidade	Diminuir	Favorável	-	-x-	SILP	31/10/2019	Completo
6	Conformidade e Fiscalização	calcular valor errado	pagamento equivocado	pagamento equivocado	2	3	6	meio	manual interno de procedimentos para cálculo de benefícios	SIPP	Satisfatório	0,4	2,4	Acceptar	-x-	Inexistente	1	2,4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
7	Conformidade e Fiscalização	calcular valor errado	preenchimento incorreto da planilha	pagamento equivocado	2	3	6	meio	revisão por outro servidor do setor conferência antes de concluir o pagamento	SIPP	Satisfatório	0,4	2,4	Acceptar	-x-	Inexistente	1	2,4	Oportunidade	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
8	Recursos Humanos	erro de digitação no SIAFI do valor	equívoco	pagamento equivocado	2	3	6	meio	conferência antes de concluir o pagamento	SIAF	Mediano	0,6	3,6	Mitigar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acceptável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
9	Recursos Humanos	erro de digitação no SIAFI da conta	equívoco	pagamento não realizado	2	3	6	meio	cópia de cartão ou informação do banco que compare que a conta pertence ao beneficiário	SIAF	Inexistente	1	6	Acceptar	-x-	Inexistente	1	6	Acceptável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
10	Fornecedores	erro de digitação no SIAFI da conta	dados bancários incorretos	pagamento não realizado	3	3	9	alto	antes do arquivamento é realizado conferência se os documentos form colocados na pasta correta	SILP	Satisfatório	0,4	3,6	Acceptar	-x-	Inexistente	1	3,6	Acceptável	Manter	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	Completo
11	Controles Físicos	arquivar dados em pasta errada	desconhecimento do local correto	assentamentos funcionais com erro	2	3	6	meio	não há	SMAPS	Mediano	0,6	3,6	Acceptar	Informar na atividade correspondente qual a pasta correta de arquivamento	Mediano	0,6	2,16	Oportunidade	Diminuir	Favorável	A simples indicação da pasta de arquivamento no SAF já mitiga eventuais arquivamentos equivocados	-x-	SILP	31/10/2019	Completo



PROAD 6452/2022. DOC 27. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.MJCM.BSWG: <https://proad.trt14.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>